

1 Ata da 5ª (quinta) Reunião da Comissão Eleitoral – Eleição para Diretor Geral, Gestão 2023-
2 2027 da UDESC Planalto Norte – CEPLAN, nomeada pela portaria interna GDG CEPLAN Nº
3 37/2023. Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas na
4 sala de vídeo conferência (A106) do CEPLAN, situada no bairro Centenário, reuniram-se os
5 seguintes membros da comissão: Agnaldo Vanderlei Arnold, Mário Ezequiel Augusto,
6 Sandro Keine, Rafael Nabuco de Oliveira e Ashley dos Santos Souza. O presidente da
7 comissão, Agnaldo Vanderlei Arnold, cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão. 1)
8 Ordem do Dia: Analisar e responder o questionamento do Professor Eduardo Gauche,
9 enviado via e-mail aos membros da Comissão Eleitoral em 07/08/2023 (que segue em
10 anexo). A Comissão deliberou que: considerando o Art. 53 do Estatuto da UDESC;
11 considerando o início do período letivo da Graduação - 2023/2, conforme calendário
12 acadêmico da UDESC; a Comissão Eleitoral **ratifica** que o **Edital CONCEPLAN - Nº**
13 **01/2023** atende o Art. 53 do Estatuto da UDESC. Não havendo mais assuntos a tratar, o
14 presidente da comissão, Agnaldo Vanderlei Arnold, agradeceu a presença de todos, e
15 declarou a reunião encerrada, às 15:00 horas, em que eu, Ashley dos Santos Souza,
16 Membro da comissão eleitoral, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será
17 assinada por todos os presentes. São Bento do Sul, nono dia do mês de agosto do ano de
18 dois mil e vinte e três.

19
20 Agnaldo Vanderlei Arnold _____

21 Mário Ezequiel Augusto _____

22 Sandro Keine _____

23 Rafael Nabuco de Oliveira _____

24 Ashley dos Santos Souza _____

Eduardo 

Gauche <eduardogauche2@gmail.com>

Para: AGNALDO VANDER

Seg, 07/08/2023 16:59

Cc: EDUARDO GAUCHE;

Boa tarde a todos os Senhores e Senhoras membros da Comissão Eleitoral,

Em consulta ao calendário acadêmico da UDESC constato que o mês de julho tem somente um dia letivo e o mês de agosto na sua totalidade 26 dias letivos.

Nesse sentido a data da eleição não cumpre o disposto no artigo 50 do Estatuto da UDESC:

" Art. 50. A votação deve ocorrer em dia letivo, e no caso de eleição para o cargo de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral, devendo ser excluídos os primeiros 30 (trinta) dias e os últimos 20 (vinte) dias do mesmo semestre letivo para 1º e 2º turnos."

Que é bastante explícito ao citar o **semestre letivo** e não o semestre calendário.

Nesse sentido, solicito formalmente à Comissão Eleitoral providências no sentido de adequar a data do primeiro turno da eleição para Diretor Geral do CEPLAN.

Termos em que pede deferimento,
Eduardo Gauche







